publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



RECALL

Atenção proprietários de pulverizadores da STIHL.





SR 430

SR 450

Convocamos os usuários de pulverizadores STIHL modelos SR 430 e SR 450, de números de série de 369264719 a 370386543 fabricados entre 04/03/2020 e 12/05/2021, a interromper o uso desses produtos imediatamente.

Durante o uso do equipamento, é possível que o volante, componente do motor, quebre e se projete em direção ao usuário ou a terceiros no entorno, com riscos de ferimento.

Agende a substituição do volante em uma assistência técnica da STIHL, que pode ser encontrada em stihl.com.br ou 0800-707-5001.

Esta ação não representa qualquer custo ao consumidor.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

João Claudio Franzo Weinand - CPF nº 051.513.349-30

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no Banco Regional de

do Extremo Sul - BRDE, CNPJ 92.816.560/0001-37.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet) Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB

Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF Gerência Técnica em Porto Alegre – GTPAL

Curitiba, 16 de julho de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8º CIRCUNSCRIÇAO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA/PR



INTIMA: RUBENS ANTONIO MACHADO | INTIMA: CLAUDIA GARDEL ZANCHI

cargos que se vencerem neste período, decorrentes do instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alenação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contraton "10119047604), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP em 29 de decembro de 2010, e registrado so hor "2 (dois), na Matrículas n" s 148,987 e 148,988, desta Serventia, forma da lei, firmado em São Paulo-SP em 29 de decembro de 2010, le registrado so hor "2 (dois), na Matrículas n" s 148,987 e 148,988, desta Serventia, portente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO n" 704 (selecentos e quatro, localizado no Sedo (6") Andaro us Sétimo (7") Pavimento, da Torre 2 (dois), e, ii) VAGCIO BAROLO, situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n 3.000. esquina com a Rua Rosa Kaint Nadolny, n° 96, nesta Cidade de Curitha, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNP.JIMF: 60.7011.1900001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sas, para que se dirigam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobilidad desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, n° 133, Ed. Mauá, 16" andar (Sala 1607) - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deversão efeturar a purga do debito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) días, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sas, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, que rate o funde de possolidação de processibilado, que repositado de possolidação de para consolidação de propriedade e funde promede de formado propriedade e for involvem em sucre o ficilia (para publicação deste Censolidação de progrado propriedade de funde e model propriedade de force proscilezão de progrado propriedade de funde e model propriedade de possolidação no prazo estipulado, que Training promotion de referida obrigação no prazo estipulado, ga-rante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciario(a) ITAU UNIBARACO S/A, CNPJIMF: 80.701.1900001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Les 514, de 20.11.1997. Documento describante describante qualificación de la consolidad de l

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

EVEHX ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu à Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para atividade de "Serviços de usinagem, torn. e solda, Serv. de confecção de armações met. para a construção, Fabricação de equip. hidráulicos e pneumáticos, peças e acess. exceto válvulas, Manut. e reparação de equip. hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Depósitos de merc. para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e Aluguel de outras máquinas e equip. comerciais e indust. não especificados anteriormente, sem operador,

Situada: Avenida das Araucárias, nº 2060, Barracão 04 e 05, Cep.83.707-464, Araucária, Paraná, CNPJ 04.793.304/0001-04.

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO Comissão de Leilão - Portaria n.º 054/2021 - DG

EXTRATO DO EDITAL EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº04/2021 - RECICLAGEM

PROTOCOLO: 17.703.244-1/2021

OBJETO: VENDA de material ferroso para RECICLAGEM resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, depositados nos pátios listados no ANEXO I do Edital de Leilão nº 004/2021, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.

TIPO: MAIOR LANCE, em sessão pública na modalidade online.

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL: Sr. Marcos Antonio Tulio, devidamente matriculado(a) sob nº 20/326 - L, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR. DATA DO LEILÃO: O leilão será realizado em 28/07/2021, a partir das 09:00h. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.tulioleiloes.com.br, a partir das 09:00 horas do dia 21/07/2021, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 45 (quarenta e cinco) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

SÍTIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: https://tulioleilo-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Cópias integrais do Edital de Leilão estarão disponíveis por meio do site: https://tulioleiloes.com.br e www.detran.pr.gov.br/



6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CURITIBA-PR Rua Nunes Machado, 68, 4º andar Centro - Curitiba-PR - CEP 80250-000. Telefones: (41) 3434-2383 e 3408-8595 - e-mail: titular@6ricuritiba.com.br

> EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Jorge Luís Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 24 (vinte e quatro) anos requerido por **MANOEL MARQUES MENDONÇA FILHO**, CPF 063.251.909-63, RG 609.800 2/PR e sim **DEVANIR CORONADO MENDONÇA**, CPF. 026.548.099-00, RG 1.461.099-5/PR residente e domiciliado na avenida Wenceslau Bras, 1771, Curitiba/PR, protocolados sob nºs 550.260, 550.261, 550.262, 550.263, 550.264, 550.265, 550.266, 550.267, 550.268, 550.268
550.270, na data de 10/08/2020 , relativo aos imóveis matriculados sob n°s 78.049 até 78.054 78.055, 78.056, 78.062 até 78.064 desta Serventia Registrai , designado como conjuntos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 701, 703, 1004 e vagas nºs 33, 34 e 35 do Ed. Centro Comercial Trade

Tower, localizado na avenida Sete de Setembro, nº 5.426. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado em jornal de grande circulação, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça

Curitiba, 14 de julho de 2021.

JORGE LUIS MORAN Agente Delegado Sexto Serviço de Registro de Imóveis





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O SESC PARANÁ. ABÉRTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE AGOSTO DE 2021. HORÁRIO: ÁS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALA LOUSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E ETIQUETAS PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE AGOSTO DE 2021. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ <u>www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/</u> e no site do Banco do Brasil <u>www.licitacoes-e.com.br</u> e, do Pregão Eletrônico nº 62/21, também no site do SENAC PARANÁ <u>www.pr.senac.br/licitacoes/</u>.

Curitiba, 20 de julho de 2021. ARI FARIA BITTENCOURT. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. torna pública que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP a renovação da Licença de Operação pelo prazo de validade, para a atividade de Cogeração de Energia, situada rua Francisco Manoel da Cruz, nº 11 no município de Balsa

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE **OPERAÇÃO**

SMA Empreendimentos e Participações S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para atividade hospitalar. Referente a licença de 2021, com validade até 08/07/2022 instalada na Rodovia BR 116 - KM 396 - nº 4021 - Bairro Alto - Curitiba/PR.

MOTO ESTAVA ENTERRADA NARMC

Redação jornalismo@tribunadoparana.com.br

Polícia Civil do Paraná recuperou a motocicleta utilizada no assassinato brutal de Ana Paula Campestrini, ocorrido no dia 22 de junho em uma rua do bairro Santa Cândida, em Curitiba. O veículo foi encontrado no fim de semana desmontado e com partes enterradas na zona rural de São José dos Pinhais, região Metropolitana de Curitiba.

No dia do crime, Marcos Antônio Ramon, diretor do clube Morgenau, e amigo do presidente do clube, Wagner Oganauskas, ex-marido dela, perseguiu Ana com uma moto vermelha. Desde então, o veículo não tinha sido encontrado. De acordo com a PCPR, uma denúncia anônima levou a um homem que teria abandonado a motocicleta.

Em depoimento à Polícia essa pessoa relatou que teria sido ameaçada pelo atirador para que abandonasse o veículo, pois um familiar estaria devendo dinheiro a Wagner. Em troca, esse homem teria que destruir a moto em várias partes e enterrá-la. "Toda linha de investigação estava correta. Quem mandou enterrar a moto foi o atirador. Importante reforçar que o contratado para essa função não sabia que tratava de um homicídio. Essa pessoa tinha medo de sofrer represália e isso demonstra o perigo do atirador", disse Tathiana Guzella, delegada da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

O responsável por levar e desmanchar a moto em vários pedaços pode ser punido pelo Ministério Público. A Polícia Civil finalizou o inquérito policial e os acusados seguem presos temporariamente.

MP denuncia dupla

O Ministério Público do Paraná (MPPR) ofereceu denúncia criminal contra Wagner Oganauskas e Marcos Antonio Ramon, acusados de participar da morte de Ana Paula Campestrini, no dia 22 de junho. Na denúncia, proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida, com base nas investigações conduzidas pela Polícia Civil, o MPPR sustenta que a motivação do crime teria sido o fato de o ex-marido não aceitar o novo relacionamento mantido pela vítima, com uma mulher. Foram consideradas como qualificadoras para o homicídio o fato de ter sido praticado em razão do sexo feminino da vítima (feminicídio), ter sido utilizado recurso de dissimulação que dificultou sua defesa e o motivo torpe.